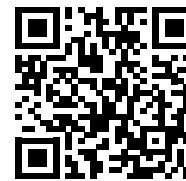




# SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS



ANO IV - EDIÇÃO 163 - 20 de Março de 2020

Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 5.423, DE 14 DE MARÇO DE 2020.

**“Dispõe sobre a criação da Comissão de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19), no âmbito do município de Cosmópolis, e dá outras providências”**

**ENG.º JOSÉ PIVATTO**, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 73, incisos V, XIX e IX da Lei Orgânica do Município de Cosmópolis:

**CONSIDERANDO**, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO**, a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

**CONSIDERANDO**, a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO**, o Decreto Estadual nº 64.862, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), bem como recomendações no setor privado;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a Saúde Pública:

### DECRETA:

**Art.1º** Fica criada a Comissão de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), visando estabelecer e promover ações de prevenção à transmissão do vírus, composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades municipais:

I – Gabinete do Prefeito;

II – Representante do Poder Legislativo;

III – Representante da Polícia Militar do

Estado de São Paulo;

IV – Representante da Entidade Beneficente Santa Casa de Misericórdia de Cosmópolis;

V – Secretaria Municipal de Saúde Comunitária;

VI – Secretaria Municipal de Educação;

VII – Secretaria Municipal de Administração;

VIII – Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos;

IX – Secretaria Municipal de Finanças;

X – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito;

**Art. 2º** A Comissão de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), se reunirá frequentemente para avaliar em conjunto e articular as ações visando o enfrentamento e contingenciamento para a doença.

**Parágrafo único.** As Secretarias Municipais de Educação e de Saúde Comunitária, deverão criar núcleos internos com a finalidade de traçar estratégias específicas para as ações de enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), submetendo as suas conclusões e proposições à Comissão de Prevenção e Enfrentamento.

**Art. 3º** Para o enfrentamento da emergência de saúde pública são adotadas, de imediato, sem prejuízo de outras que vierem a ser propostas pela Comissão, as seguintes medidas:

I- suspensão de todas as viagens nacionais e internacionais do Prefeito, Secretários Municipais e servidores municipais a serviço do Município;

II- todo servidor municipal deve comunicar à sua chefia imediata qualquer viagem turística para os locais de risco, definidos pelo Ministério da Saúde ou OMS;

III- suspensão das atividades do Clube da Terceira Idade de Cosmópolis;

IV- suspensão dos eventos culturais da Secretaria Municipal de Cultura;

V- suspensão das atividades e eventos esportivos de responsabilidade da Secretaria de Esportes e Lazer;

VI- os eventos, sessões, reuniões e encontros públicos municipais inadiáveis em prédios e auditórios públicos fechados deverão ser realizados sem a presença de público externo;

VII- os eventos, sessões, reuniões e encontros públicos municipais em locais abertos ficam suspensos;

VIII- recomenda-se ao setor privado que os eventos, sessões, reuniões e encontros em locais abertos e fechados sejam suspensos;

IX- Tendo em vista a necessidade de evitar aglomeração e reduzir o volume do transporte público, para prevenir a

disseminação do Coronavírus, e assim evitar sobrecarga dos sistemas de Saúde, todas as escolas da Rede Municipal de Ensino, terão as atividades gradualmente suspensas a partir de 16 de março, até a suspensão completa no dia 23 de março (segunda-feira). Durante o período de 16 a 20 de março, a Secretaria de Educação deverá providenciar a orientação dos alunos e profissionais do ensino quanto ao manejo adequado da higiene com vistas a prevenção e enfrentamento do Coronavírus (COVID-19).

X- a Secretaria Municipal de Cultura deverá analisar a necessidade de adiamento ou cancelamento dos eventos e festas culturais previstas no calendário municipal de eventos;

**Parágrafo único.** Excetuam-se das proibições previstas neste artigo, os eventos, sessões e reuniões destinados a orientação dos funcionários municipais sobre ações de saúde pública, em especial a prevenção e enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19);

**Art.4º** A Secretaria Municipal de Comunicação e de Saúde Comunitária, sem prejuízo do apoio das demais Secretarias, deverão providenciar a imediata divulgação de materiais de Prevenção e Combate ao Coronavírus;

**Art.5º** O descumprimento das medidas previstas neste Decreto acarretará a responsabilização, nos termos previstos em lei.

**Art.6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS, 14 de março de 2020.**

**ENG.º JOSÉ PIVATTO**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

**Vânia Regina Barrozo**  
**Setor de Expediente**

## Secretaria de Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - FEVEREIRO/2019 A JANEIRO/2020  
 Publicação em cumprimento ao disposto no § 2º, do Art. 1º, do Decreto nº 4.053, de 8/3/2010

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)
	fev/19 ago/19	mar/19 set/19	abr/19 out/19	mai/19 nov/19	jun/19 dez/19	jul/19 jan/20	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>							
RECEITA TRIBUTARIA	2.420.978,87	5.146.149,39	2.260.553,61	2.312.419,89	2.277.259,21	2.383.727,30	30.940.135,60
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.274.820,12	2.438.072,89	2.732.916,60	2.309.164,13	2.757.078,90	1.626.994,69	2.501.323,10
RECEITA PATRIMONIAL	200.991,67	197.696,41	197.466,35	196.047,97	205.887,39	200.321,45	349.535,42
RECEITA DE SERVIÇOS	206.139,83	206.931,75	201.596,16	224.117,84	220.037,46	244.088,82	13.701.430,06
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.458,83	32.154,96	35.091,17	36.584,07	34.371,41	40.469,35	146.533.580,32
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	31.996,85	26.352,41	30.012,64	22.121,92	21.450,04	14.471,77	416.987,55
<b>DEDUÇÕES (II)</b>							
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	993.667,07	1.095.856,11	1.125.524,53	1.143.371,40	1.131.814,42	1.164.047,14	15.965.103,37
	1.162.055,35	1.302.790,40	1.273.013,76	1.062.808,06	1.100.036,04	1.146.445,78	
	12.795.860,12	11.298.074,51	11.321.516,20	11.228.364,14	9.546.157,91	13.353.681,80	
	9.648.722,05	8.598.961,91	12.200.467,83	11.446.424,19	19.431.729,61	15.663.620,05	
	14.679,17	18.375,33	36.811,18	34.574,19	32.732,23	29.938,60	
	39.719,95	40.658,91	41.746,66	32.203,29	51.510,74	44.037,30	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III = I - II)</b>	14.874.677,93	16.552.867,55	13.708.821,33	13.708.580,01	12.140.407,48	15.835.633,16	<b>178.477.888,68</b>
	12.260.395,41	11.641.820,50	15.166.777,58	13.841.628,12	21.928.092,47	16.818.187,14	

## Secretaria de Cultura

## Edital de Convocação nº 02/2020

A Prefeitura Municipal por meio da Secretária de Cultura, no uso de suas atribuições e em consonância com a legislação vigente, faz saber que ficam convocados os candidatos habilitados no Processo Seletivo 02/2019, com resultados publicados no Semanário Eletrônico da Prefeitura Municipal de Cosmópolis, EDIÇÃO 112 - 12 de abril de 2019, para bolsista II, da Banda Municipal para os seguintes instrumentos:

Bolsista II	Instrumento
ALLAN ZUKOWOSKI HEYER	CLARINETE
SILAS HENRIQUE CAVALCANTE SANVIDO	CLARINETE

Os convocados deverão apresentar-se no dia **08 de abril 2020** às 19:30 horas no Espaço CEU, sito à rua Benedito de Moraes Machado, 755, Parque Residencial das Andorinhas, Cosmópolis, para preenchimento das vagas.

Cosmópolis, 16 de março 2020.

Eng.º JOSÉ PIVATTO  
 PREFEITO MUNICIPAL

## COMUNICADO

Cosmópolis, 18 de março de 2020,

Devido ao decreto municipal Nº 5423 e visando a prevenção e enfrentamento ao Coronavírus, a Secretaria de Cultura da Prefeitura Municipal de Cosmópolis comunica que as provas práticas do processo seletivo 01/2020 referente a contratação de bolsistas para a Banda Municipal "Maestro Gaspar Ricardo Sarti" foram adiadas por tempo indeterminado.

Assim que possível divulgaremos no Semanário Municipal e nas redes sociais da Secretaria de Cultura a nova data para a prova prática do processo seletivo.

Vera Lúcia Borelli  
 Secretária de Cultura











**MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS/ SP**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2020**



SUPERVISOR DE ENSINO							DESEMPATE				
CL	NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	NF	TI	DI	I	CE	CB	DN	DF
8	CLAUDIA RODRIGUES	158466019	10641	72,67		14	Não	21,33	37,33	16/09/1966	Não
9	VIVIANI VIEIRA DA SILVA	251301084	11327	72,00		16	Não	18,67	37,33	01/09/1974	Não
10	ELIANE BONFIM DA SILVA	26484886X	11005	68,00		12	Não	21,33	34,67	01/01/1976	Não
11	TATIANE CAROLINE PINTO	403961075	10835	66,00		14	Não	10,67	41,33	16/12/1983	Não
12	RENATA MÓZ SCIAN	223238946	10728	65,33		16	Não	18,67	30,67	19/09/1972	Não
13	DANIELA SCARDUA LAURINDO	268136427	10007	64,67		14	Não	17,33	33,33	27/11/1976	Não
14	KARINA KAZUKO DE FREITAS	281777974	10110	64,00		12	Não	13,33	38,67	21/10/1977	Não
15	ELIANE GONÇALVES DE FREITAS VERONESI	177621692	10709	63,33		10	Não	18,67	34,67	04/10/1965	Não
16	ANDREIA TEIXEIRA DOS SANTOS INOCENCIO	250723232	11224	63,33		14	Não	16,00	33,33	25/03/1976	Não
17	RITA DE CASSIA APARECIDA DE ARAUJO	245270620	10675	60,67		14	Não	12,00	34,67	09/03/1965	Não
18	SILVANA APARECIDA BATISTA BARACAT	21871130	11262	57,33		12	Não	17,33	28,00	29/07/1970	Não
19	ANA TEREZA DE ARAUJO SILVA MENEZES	393717227	10823	52,00		12	Não	17,33	22,67	06/07/1984	Não

Legenda: CL = Classificação / NF = Nota Final (CB+CE+DI+TI) // DI= Nota da Prova Dissertativa / TI = Pontuação de Títulos / I = Idoso / CE = Nota da parte de Conhecimentos Específicos / CB = Nota da parte Conhecimentos Básicos / (NOTA DA PROVA = CB + CE) / DN = Data de Nascimento / DF = Candidato com Deficiência

**CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL							DESEMPATE				
CL	NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	NF	TI	DI	I	CE	CB	DN	DF
1	ROSANA FRANCISCO TREVENZOLI	211254940	10813	58,67		16	Não	13,33	29,33	01/01/2001	Sim

Legenda: CL = Classificação / NF = Nota Final (CB+CE+DI+TI) // DI= Nota da Prova Dissertativa / TI = Pontuação de Títulos / I = Idoso / CE = Nota da parte de Conhecimentos Específicos / CB = Nota da parte Conhecimentos Básicos / (NOTA DA PROVA = CB + CE) / DN = Data de Nascimento / DF = Candidato com Deficiência

O recurso quanto à classificação deverá ser individual, feito por escrito e em formulário próprio para recursos, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, a opção do emprego, o número de inscrição e telefone, à Aplicativa do Processo Seletivo e enviado por e-mail ao endereço recursos@aplicativaassessoria.net. O prazo para interposição de recursos é de 2 (dois) dias úteis após a ocorrência do fato.

Cosmópolis, 20 de março de 2020.

**JOSÉ PIVATTO**  
Prefeito do Município de Cosmópolis /SP

**EXTRATO DO GABARITO APÓS RECURSOS, DO EDITAL DE NOTAS E DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**

O **Prefeito do Município de Cosmópolis /SP** torna público O GABARITO APÓS RECURSOS, O EDITAL DE NOTAS e o EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR do Concurso Público Nº 01/2020. Os referidos arquivos, na íntegra, serão publicados no endereço eletrônico [www.aplicativaassessoria.net](http://www.aplicativaassessoria.net) e [www.cosmopolis.sp.gov.br](http://www.cosmopolis.sp.gov.br) a partir desta data.  
Cosmópolis, 20 de março de 2020.

**JOSÉ PIVATTO**  
Prefeito do Município de Cosmópolis /SP



**MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS/ SP**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2020**



**GABARITO OFICIAL APÓS RECURSOS DAS PROVAS OBJETIVAS APLICADAS EM 1 DE MARÇO DE 2020**

**DIRETOR DE ESCOLA**

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	C	B	B	*	C	C	D	B	B	C	A	A	D	C	A	C	B	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	A	C	D	C	A	C	D	C	B	B	D	C	B	D	D	C	C	A	B
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
B	D	D	C	D	A	B	A	B	D	D	C	C	B	C	B	A	C	D	A

**PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	C	B	B	*	C	C	D	B	B	C	A	A	D	C	A	C	B	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	C	D	A	D	A	A	B	D	A	D	D	C	A	B	A	B	B	D
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
C	B	A	B	C	B	C	A	B	C	C	A	B	D	A	C	C	D	A	A

**PEB II – ARTE**

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	C	B	B	*	C	C	D	B	B	C	A	A	D	C	A	C	B	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	C	D	A	D	A	A	B	D	A	D	D	C	A	B	A	B	B	D
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
C	B	A	B	C	B	C	A	C	A	B	D	B	B	D	C	B	C	B	D

**PEB II – CIÊNCIAS**

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	C	B	B	*	C	C	D	B	B	C	A	A	D	C	A	C	B	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	C	D	A	D	A	A	B	D	A	D	D	C	A	B	A	B	B	D
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
C	B	A	B	C	B	C	A	C	A	A	D	B	A	D	A	C	B	C	D

**PEB II – EDUCAÇÃO ESPECIAL EM DEFICIÊNCIA AUDITIVA**

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	C	B	B	*	C	C	D	B	B	C	A	A	D	C	A	C	B	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	C	D	A	D	A	A	B	D	A	D	D	C	A	B	A	B	B	D
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
C	B	A	C	C	D	B	C	C	A	D	C	B	C	B	A	D	B	D	C

**MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS/ SP**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2020**



**PEB II – EDUCAÇÃO ESPECIAL EM DEFICIÊNCIA MENTAL (INTELLECTUAL)**

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	B	B	A	C	A	B	D	C	B	A	C	D	D	C	B	D	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	C	C	B	D	D	A	D	B	D	A	A	C	A	B	D	B	B	B
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
C	D	C	D	D	D	C	A	D	A	C	B	C	A	B	D	A	C	D	B

**PEB II – EDUCAÇÃO ESPECIAL EM DEFICIÊNCIA VISUAL**

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	C	B	B	*	C	C	D	B	B	C	A	A	D	C	A	C	B	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	C	D	A	D	A	A	B	D	A	D	D	C	A	B	A	B	B	D
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
C	B	A	C	C	D	B	C	C	A	D	C	B	C	B	D	A	D	C	A

**PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA**

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	B	B	A	C	A	B	D	C	B	A	C	D	D	C	B	D	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	C	C	B	D	D	A	D	B	D	A	A	C	A	B	D	B	B	B
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
C	D	C	C	D	B	A	A	A	D	B	A	C	A	B	C	D	B	C	C

**PEB II – GEOGRAFIA**

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	C	B	B	*	C	C	D	B	B	C	A	A	D	C	A	C	B	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	C	D	A	D	A	A	B	D	A	D	D	C	A	B	A	B	B	D
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
C	B	A	B	C	B	C	A	C	A	A	C	C	C	A	A	B	D	B	D

**PEB II – HISTÓRIA**

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	B	B	A	C	A	B	D	C	B	A	C	D	D	C	B	D	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	C	C	B	D	D	A	D	B	D	A	A	C	A	B	D	B	B	B
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
C	D	C	C	D	B	A	A	A	D	C	B	C	A	A	D	C	A	C	B

**MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS/ SP**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2020**



**PEB II – INGLÊS**

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	B	B	A	C	A	B	D	C	B	A	C	D	D	C	B	D	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	C	C	B	D	D	A	D	B	D	A	A	C	A	B	D	B	B	B
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
C	D	C	C	D	B	A	A	A	D	B	D	B	B	A	D	C	C	C	A

**PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA**

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	C	B	B	*	C	C	D	B	B	C	A	A	D	C	A	C	B	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	C	D	A	D	A	A	B	D	A	D	D	C	A	B	A	B	B	D
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
C	B	A	B	C	B	C	A	C	A	B	A	C	C	B	D	D	C	B	D

**PEB II – MATEMÁTICA**

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	B	B	A	C	A	B	D	C	B	A	C	D	D	C	B	D	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	C	C	B	D	D	A	D	B	D	A	A	C	A	B	D	B	B	B
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
C	D	C	C	D	B	A	A	A	D	B	D	D	D	B	A	C	C	D	C

**PEB II – MÚSICA**

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	B	B	A	C	A	B	D	C	B	A	C	D	D	C	B	D	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	C	C	B	D	D	A	D	B	D	A	A	C	A	B	D	B	B	B
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
C	D	C	C	D	B	A	A	A	D	C	D	A	C	B	A	A	B	D	A

**PEBAD I – (PROFESSOR ADJUNTO I)**

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	B	B	A	C	A	B	D	C	B	A	C	D	B	B	A	B	B	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	C	C	B	D	D	A	D	B	B	C	D	A	D	D	A	A	C	C
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
C	A	C	A	D	B	A	A	D	D	A	C	B	D	B	A	D	D	A	C

**MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS/ SP**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2020**



**PEBAD II – (PROFESSOR ADJUNTO II)**

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	B	B	A	C	A	B	D	C	B	A	C	D	B	B	A	B	B	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	C	C	B	D	D	A	D	B	B	C	D	A	D	D	A	A	C	C
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
A	C	D	A	D	B	A	A	A	D	A	C	B	D	A	C	C	A	B	D

**SUPERVISOR DE ENSINO**

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	B	B	A	C	A	B	D	C	B	A	C	D	D	C	B	D	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	C	D	A	D	B	D	A	C	C	A	B	C	D	C	A	D	B	C	D
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
C	A	B	D	B	A	D	C	C	B	A	A	B	D	B	C	A	C	D	C

\* = questão anulada

Cosmópolis, 20 de março de 2020.

Secretaria de Administração

**EXTRATO DE CONTRATOS**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cosmópolis; CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – 2º Termo Aditivo do Contrato nº 9912345875; no valor total de R\$ 50.000,00; ASSINATURA: 12/03/2020; OBJETO Prestação de serviços de postagens de correspondências e venda de produtos; MODALIDADE: Termo de Dispensa de Licitação nº 004/18 (prorrogação de contrato).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cosmópolis; CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – 3º Termo Aditivo do Contrato nº 9912345875; no valor total de R\$ 10.000,00; ASSINATURA: 12/03/2020; OBJETO Prestação de serviços de postagens de correspondências e venda de produtos; MODALIDADE: Termo de Dispensa de Licitação nº 004/18 (aditamento de contrato).

**Cosmópolis, 17 de Março de 2020.**  
**Engº José Pivatto – Prefeito Municipal.**



## Saúde Comunitária

**01. Comunicado de DEFERIMENTO referente à:**

Protocolo: 1191/2019 Data de Protocolo: 06/12/2019  
 Razão Social: CEMIL CENTRO MÉDICO INTEGRADO EIRELI  
 CNPJ/CPF: 26.164.304/0002-69  
 Endereço: RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1295 CENTRO  
 Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-132 UF: SP  
 Resp. Legal: JOÃO CARLOS MORI CPF: 276.129.098-47  
 Resp. Técnico: LUCIO CARONE DIAS ARRUDA CPF: 061.992.648-19  
 CBO: ARQUITETO Conselho Prof.: CAU No. Inscr.: A18784-4 UF:SP

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIASANITÁRIAdeCOSMÓPOLIS, Defere, em 15/01/2020, o LTA – Laudo Técnico de Avaliação.

**COSMOPOLIS, Sexta-feira, 13 de Março de 2020.**

**Rogério Pissarra Scatena**  
**Coordenador – Farmacêutico**  
**Bioquímico**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**  
**CRF 14.537 Credencial 4949-2**

**02. Comunicado de DEFERIMENTO referente à:**

Protocolo: 1246/2019 Data de Protocolo: 20/12/2019  
 Razão Social: PUREVAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAS LTDA  
 CNPJ/CPF: 32.411.611/0001-19  
 Endereço: RUA LUIZ NALLIN, 403 CONJUNTO HABITACIONAL VILA COSMOS  
 Município: COSMOPOLIS CEP: 13155-072 UF: SP  
 Resp. Legal: RICARDO AUGUSTO FLAUZINO CPF: 283.393.488-25  
 Resp. Técnico: JOSÉ VITAL CALVO CPF: 029.127.018-21  
 CBO: ENGENHEIRO CIVIL Conselho Prof.: CREA/SP No. Inscr.: 600942493 UF:SP

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIASANITÁRIAdeCOSMÓPOLIS, Defere, em 09/03/2020, o LTA – Laudo Técnico de Avaliação.

**COSMOPOLIS, Sexta-feira, 13 de Março de 2020.**

**Rogério Pissarra Scatena**  
**Coordenador – Farmacêutico**  
**Bioquímico**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**  
**CRF 14.537 Credencial 4949-2**

**3. Comunicado de DEFERIMENTO referente à:**

Protocolo: 198/2020 Data de Protocolo: 19/02/2020  
 CEVS: 351280301-212-000001-1-6 Data de Validade: 23/01/2021  
 Razão Social: ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA  
 CNPJ/CPF: 05.439.635/0001-03  
 Endereço: Rodovia PROFESSOR ZEFERINO VAZ - SP 332, KM 135, S/N ITAPAVUSSU Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-000 UF: SP  
 Resp. LEGAL: MARCO BOSONI CPF: 23195669889  
 Resp. Técnico: SIDNEI BIANCHINI JUNIOR CPF: 15706277893  
 CBO: FARMACÊUTICO Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:63058 UF:SP  
 Resp. Técnico: ALEXANDRE GABATORE CPF: 08252941850  
 CBO: FARMACÊUTICO Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:65220 UF:SP

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIASANITÁRIAdeCOSMÓPOLIS, Defere, em 12/03/2020, o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Ampliação de Atividade, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

**COSMOPOLIS, Sexta-feira, 13 de Março de 2020.**

**Rogério Pissarra Scatena**  
**Coordenador – Farmacêutico**  
**Bioquímico**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**  
**CRF 14.537 Credencial 4949-2**

**4. Comunicado de DEFERIMENTO referente à:**

Protocolo: 1192/2019 Data de Protocolo: 06/12/2019  
 CEVS: 351280301-863-000339-1-0 Data de Validade: 13/03/2021  
 Razão Social: CEMIL CENTRO MÉDICO INTEGRADO EIRELI  
 CNPJ/CPF: 26.164.304/0002-69  
 Endereço: Rua EXPEDICIONÁRIOS, 1295 Jardim Bela Vista  
 Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-132 UF: SP  
 Resp. LEGAL: JOÃO CARLOS MORI CPF: 27612909847  
 Resp. Técnico: GUSTAVO HENRIQUE DA CRUZ CPF: 01627399151  
 CBO: CLÍNICO GERAL Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:170282 UF:SP

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIASANITÁRIAdeCOSMÓPOLIS, Defere, em 13/03/2020, o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências,

ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

**COSMOPOLIS, Sexta-feira, 13 de Março de 2020.**

**Rogério Pissarra Scatena**  
**Coordenador – Farmacêutico**  
**Bioquímico**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**  
**CRF 14.537 Credencial 4949-2**

**5. Comunicado de DEFERIMENTO referente à:**

Protocolo: 97/2020 Data de Protocolo: 23/01/2020  
 CEVS: 351280301-211-000001-1-6 Data de Validade: 16/03/2021  
 Razão Social: GLOBE QUÍMICA S.A.  
 CNPJ/CPF: 03.198.606/0001-71  
 Endereço: Rodovia SP 332 - KM 138, S/N PORTÃO ``A`` ITAPAVUSSU  
 Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-000 UF: SP  
 Resp. LEGAL: ROSÂNGELA FERREIRA CPF: 55049680034  
 Resp. Técnico: MAURICIO FERREIRA DE OLIVEIRA CPF: 02460024843  
 CBO: QUÍMICO Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04264038 UF:SP  
 Resp. Técnico: JULIEN DOUGLAS ESPINDOLA CPF: 06199464826  
 CBO: TÉCNICO QUÍMICO Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04412401 UF:SP

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIASANITÁRIAdeCOSMÓPOLIS, Defere, em 16/03/2020, o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção de Responsabilidade Técnica, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

**COSMOPOLIS, Segunda-feira, 16 de Março de 2020.**

**Rogério Pissarra Scatena**  
**Coordenador – Farmacêutico**  
**Bioquímico**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**  
**CRF 14.537 Credencial 4949-2**

**6. Comunicado de DEFERIMENTO referente à:**

Protocolo: 98/2020 Data de Protocolo: 23/01/2020  
 CEVS: 351280301-211-000001-1-6 Data de Validade: 16/03/2021  
 Razão Social: GLOBE QUÍMICA S.A.  
 CNPJ/CPF: 03.198.606/0001-71  
 Endereço: Rodovia SP 332 - KM 138, S/N PORTÃO ``A`` ITAPAVUSSU  
 Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-000 UF: SP  
 Resp. LEGAL: ROSÂNGELA FERREIRA CPF: 55049680034  
 Resp. Técnico: MAURICIO FERREIRA DE OLIVEIRA CPF: 02460024843

CBO: QUÍMICO Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04264038 UF:SP  
 Resp. Técnico: JULIEN DOUGLAS ESPINDOLA CPF: 06199464826  
 CBO: TÉCNICO QUÍMICO Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04412401 UF:SP

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIASANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 16/03/2020, o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

**COSMOPOLIS, Segunda-feira, 16 de Março de 2020.**

**Rogério Pissarra Scatena**  
**Coordenador – Farmacêutico**  
**Bioquímico**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**  
**CRF 14.537 Credencial 4949-2**

Secretaria de Segurança

**Secretaria de Segurança Pública e Trânsito**

**RECURSOS JULAGADOS (JARI) Março 2020**

Processo	Data/protocolo	Resultado
J-00003/2020	18/02/2020	INDEFERIDO

**Cosmópolis, 17 março 2020**

Câmara Municipal

**ATO DO PRESIDENTE Nº. 03/2020**

**DR. ÉLCIO AMÂNCIO**, Presidente da Câmara Municipal de Cosmópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 5.423, de 14 de março de 2020, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a criação da Comissão de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19), no âmbito do município de Cosmópolis, e dá outras providências”.

**RESOLVE:**

Art. 1º - A recepção do “Palácio Willy Luiz Neumann”, onde estão localizados os gabinetes dos senhores Vereadores, será temporariamente fechada;

Art. 2º - Não poderão entrar no prédio da Câmara Municipal de Cosmópolis pessoas estranhas, mesmo que acompanhadas por servidores e/ou Vereadores;

Art. 3º - As medidas acima relatadas serão reavaliadas diariamente em função dos riscos de transmissão do Covid-19.

**CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 16 de março de 2020.**

**DR. ÉLCIO AMÂNCIO**  
**PRESIDENTE**

**ATO DO MESA Nº. 13/2020**

**“Dispõe sobre a realização das sessões ordinárias sem a presença de público.”**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei e pelo Regimento Interno da Casa e

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 5.423, de 14 de março de 2020, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a criação da Comissão de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19), no âmbito do município de Cosmópolis, e dá outras providências”.

**RESOLVE:**

Art. 1º - As sessões ordinárias da Câmara Municipal de Cosmópolis serão realizadas, temporariamente, sem a presença de público, excetuando-se membros da imprensa.

Art. 2º - As medidas acima relatadas serão reavaliadas diariamente em função dos riscos de transmissão do Covid-19.

**CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 16 de março de 2020.**

**DR. ÉLCIO AMÂNCIO**  
**PRESIDENTE**

**RAFAEL BASÍLIO DE CARVALHO**  
**2º SECRETÁRIO**

**ATO DO MESA Nº. 14/2020**

**“Dispõe sobre alteração do horário de realização das sessões ordinárias, proibição da presença de público e permissão da presença da imprensa.”**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei e pelo Regimento Interno da Casa e CONSIDERANDO o DECRETO Nº 5.423, de 14 de março de 2020, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a criação da Comissão de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19), no âmbito do município de Cosmópolis, e dá outras providências”.

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (SARS-Cov-2), publicada em 04 de fevereiro de 2020 e a classificação da Doença pelo novo Coronavírus 2019 (COVID-19) como pandemia, em 11 de março de 2020, pela Organização Mundial da Saúde, o que significa que o vírus está circulando em todos os continentes do mundo.

CONSIDERANDO o aumento exponencial do número de casos no Brasil, com chances de alargar gradativamente em poucos dias, sendo São Paulo o estado com o maior número de casos confirmados.

**RESOLVE:**

Art. 1º - As sessões ordinárias da Câmara Municipal de Cosmópolis serão realizadas, temporariamente, todas as segundas-feiras, às 13 horas, sem a presença de público, excetuando-se os membros da imprensa.

Art. 2º - As medidas acima relatadas serão reavaliadas diariamente em função dos riscos de transmissão do Covid-19.

**CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 18 de março de 2020.**

**DR. ÉLCIO AMÂNCIO**  
**Presidente**

**RAFAEL BASÍLIO DE CARVALHO**  
**2º secretário**



# CORONAVÍRUS:

## SAIBA COMO SE PROTEGER

### O QUE É O CORONAVÍRUS?

A doença provocada pelo novo Coronavírus é denominada oficialmente como COVID-19, sigla em inglês para “coronavirus disease 2019” (doença por coronavírus 2019, na tradução). Vírus que causa doença respiratória pelo agente coronavírus, com casos recentes registrados na China e em outros países. Quadro pode variar de leve a moderado, semelhante a uma gripe. Alguns casos podem ser mais graves, por exemplo, em pessoas que já possuem outras doenças. Nessas situações, pode ocorrer síndrome respiratória aguda grave e complicações. Em casos extremos, pode levar a óbito.

### SINTOMAS:



FEBRE



TOSSE



DIFICULDADE PARA RESPIRAR

### COMO OCORRE A TRANSMISSÃO:



ESPIRRO



TOSSE



CATARRO



GOTÍCULAS DE SALIVA



CONTATO FÍSICO COM PESSOA INFECTADA



CONTATO COM SUPERFÍCIES CONTAMINADAS

### PROTEJA-SE:

- Lave as mãos frequentemente com água e sabão e use antisséptico de mãos à base de álcool gel 70%, principalmente após tossir ou espirrar, depois de cuidar de pessoas doentes, após ir ao banheiro e antes/depois de comer.
- Ao tossir e espirrar:
  - Cubra a boca e o nariz. Use os braços ou lenço descartável. Evite usar as mãos. E se usar, lembre de lavar bem com água e sabão.
  - Se usar um lenço, jogue-o fora imediatamente e lave as mãos.
  - Use, preferencialmente, lenços descartáveis.
- Evite ficar em contato próximo a pessoas com febre e tosse. Procure um serviço médico se apresentar sintomas como febre, tosse e dificuldade de respirar.
- No momento, não há recomendação para uso de máscaras para a população no geral. Quem estiver saudável não precisa se preocupar com isso. Mas todos devem sempre fazer a higienização das mãos com água e sabão ou álcool gel, e evitar contato com mucosas de nariz, boca e olhos. São cuidados simples, importantes e que devem ser frequentes para prevenir doenças contagiosas.

- Quem esteve em países com casos confirmados da doença e apresentar sintomas suspeitos deve evitar o contato com outras pessoas, procurar um serviço médico imediatamente e seguir os cuidados recomendados.
- Quem apresentar os sintomas deve procurar qualquer serviço de saúde. Para casos graves, a rede estadual de saúde preparou hospitais de referência na capital, interior e litoral.
- A notificação deve ser feita pelo serviço de saúde que atender o paciente em até 24 horas. A comunicação é feita pelas prefeituras ao Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde.



PREFEITURA DE  
**COSMÓPOLIS**